

EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA POR LEILOEIRO OFICIAL**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2024****PROCESSO N.º 21443.000477/2024-31****LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), NO ESTADO DE GOIÁS.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), através da sua Superintendência Regional no Estado de Goiás, sediada na Av. Meia Ponte n.º 2.748, setor Santa Genoveva, Goiânia-Goiás, CEP 74670-400, por meio do Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Schmitz, portador da matrícula na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o n.º 069/2019, credenciado mediante o Contrato SEI nº 34016481, considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo n.º 21443.000457/2023-80, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de novembro de 2024, às 14h, exclusivamente no site www.hammer.lel.br**, a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO ONLINE**, do tipo **maior lance e oferta**. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site www.hammer.lel.br, para ser habilitado previamente (**até 48 horas antes do leilão**). Na data do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

1. OBJETO

1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis e materiais diversos inservíveis da Conab, no estado de Goiás, **no estado em que se encontram**, separados em lotes, discriminados e avaliados pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através do Ato de Superintendência SUREG/GO SEI Nº 35, de 26 de abril de 2023, ID - 29367252, conforme Anexo deste Edital.
2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO CERTAME

1. **Local da Sessão: EXCLUSIVAMENTE ONLINE, NO SITE DO LEILOEIRO**
2. **Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schmitz**
3. **Site do Leiloeiro: www.hammer.lel.br**
4. **Data e hora da Sessão: 13/11/2024 a iniciar-se às 14:00h.**
5. **Data de divulgação do resultado até 20/11/2024**
6. **Data da homologação e resultado final: 22/11/2024**

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, na Superintendência Regional da Conab no Estado de Goiás, situada na Av. Meia Ponte nº. 2748, setor Santa Genoveva, Goiânia(GO), no dias 08 a 12/11/2024, 03 (três) dias úteis antes da data do mesmo, no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
2. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão. Item 3.1.
3. O edital de leilão estará disponível na página oficial do leiloeiro na Internet www.hammer.lel.br e no sítio da Conab na Internet www.conab.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

1. As propostas serão fornecidas na forma de lance on-line ofertado exclusivamente no site do leiloeiro: www.hammer.lel.br.

Após o pregão do leiloeiro, o lance de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante vencedor.

5. DA DOCUMENTAÇÃO – CADASTRO PRÉVIO

1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 48h (quarenta e oito horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.
2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br, quais sejam:

1. se pessoa física:

- a. RG com CPF ou CNH,
- b. foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e

c. Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge);

1. 1. 1. **se pessoa jurídica:**

- a. Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente,
- b. RG com CPF ou CNH do Sócio administrador,
- c. foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e
- d. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

1. 1. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

2. **DOS LANCES**

- 1. 6.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade *online*.
- 2. Os lances *online* por meio de cadastramento no site do leiloeiro www.hammer.lel.br, sendo que o interessado para se habilitar deverá se cadastrar e enviar os documentos previstos no Item 5 previamente (**até 48 horas antes do leilão**).
- 3. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 4. Ao optar por essa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 5. Os lances oferecidos via Internet serão apresentados em tempo real no site www.hammer.lel.br.

3. **DO LEILÃO**

- 1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda na Competição Pública e Edital de Chamamento Público) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
- 2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.
- 3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 4. Os lances de oferta serão de forma *online* e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.
- 5. A partir do preço mínimo a diferença mínima para os lances subsequentes será de **R\$ 200,00** (duzentos reais).
- 6. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
- 7. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, podendo estar completos ou faltando partes, sem condições de teste, e em hipótese alguma a Conab aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo de veículo e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 8. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

4. **DO JULGAMENTO**

- 1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.
- 2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5. **DO PAGAMENTO**

- 1. **A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.
- 2. **Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail, logo após a finalização total do leilão.** No e-mail, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail com os devidos comprovantes de pagamento.
- 3. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).
- 4. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.
6. Não incidência de ICMS para **dentro do estado de Goiás**, conforme artigo 79, inciso I, alínea "m" do RCTE.
7. Para **outro estado** da federação a incidência de ICMS de 12% **a ser pago pelo arrematante**.
8. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que o devido, serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública.
9. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 9.2.

10. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 15 (quinze) dias úteis após o pagamento do valor arrematado, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, sem que caiba ao mesmo direito a restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro, reincorporando-se o bem, automaticamente, ao Patrimônio da Conab, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes.
2. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.
3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.
4. Nos pagamentos efetuados com cheques, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação dos mesmos.
5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.
6. A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
7. Os veículos que possuem registro no Órgão de Trânsito – DETRAN, somente serão liberados após o comparecimento do comprador, ao Tabelionato de Notas do estado de Goiás, acompanhados por representante da Conab, para assinatura no verso do Documento Único de Transferência (DUT) a Autorização para Transferência de Veículo.

11. DO LEILOEIRO

1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor Rodrigo Schmitz, matrícula n.º 069/2019 - JUCEG, Contrato nº 34140271, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.
2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.
3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.
4. A participação no leilão implica a aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.
5. Fica eleito o foro de Goiânia (GO) para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.
6. O interessado em participação na modalidade *online*, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro.
7. Para a participação na modalidade *online*, o interessado deverá se cadastrar no site www.hammer.lel.br para ser habilitado previamente.
8. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (62) 3269.7449 ou (62) 99971.1297, e-mail go.setad@conab.gov.br e/ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone 0800.800.0086, e-mail contato@hleiloes.com.

Goiânia, 14 de outubro de 2024

.....assinado eletronicamente.....

João Nunes de Oliveira

Presidente da Comissão de Alienação

Ato de Superintendência SUREG/GO SEI Nº 35, de 26 de abril de 2023.

.....assinado eletronicamente.....

Superintendência Regional

Carmo Inácio da Silva
Superintendente

Goiânia, 15 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOAO NUNES DE OLIVEIRA, Membro(a) de Comissão - Conab**, em 15/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMO INACIO DA SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 15/10/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38403941** e o código CRC **0B12E85E**.